



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI –UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS – PPGCM

Edital Nº 06/2023/PPGCM

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna pública a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de 02 (DUAS) vagas para MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE, sendo 01 (UMA) vaga para titular e de 01 (UMA) vaga para suplente, no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais, conforme conforme Resolução No 001, de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei – CONEP.

1 - DOS CANDIDATOS

- 1.1 Poderão concorrer à eleição para membro representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, mediante inscrição, os discentes regularmente matriculados neste Programa.
- 1.2 Está vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Pós-Graduação.
- 1.3 Estão impedidos de candidatar-se os discentes:
 - matriculados em regime especial;
 - afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas via e-mail (ppgcm@ufsj.edu.br), a partir das 8:00hs nos dias 05 de outubro de 2023 até às 18:00hs do dia 18 de outubro de 2023.
- 2.2 As inscrições serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da declaração, escrita de próprio punho e assinada, de que são candidatos a membro representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais.

3 - DOS ELEITORES

- 3.1 Os eleitores são os discentes integrantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais, regularmente matriculados na data da eleição.

4 - DA VOTAÇÃO

- 4.1 Data e horário: dia 6 de novembro de 2023, de 8:00 às 17:00 horas.
- 4.2 Local: Endereço de acesso: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>.
- 4.3 A votação será exclusivamente online.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI –UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPE
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM
CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS – PPGCM

5- DA APURAÇÃO

5.1 A apuração do resultado será eletrônica, tendo o resultado publicado no dia subsequente ao da realização das eleições.

5.2 Será considerado eleito representante titular o candidato que obtiver o maior número de votos, dentro da votação específica para esse cargo.

5.3 Será considerado eleito representante suplente o candidato que obtiver o maior número de votos, dentro da votação específica para esse cargo.

5.4 Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

- maior tempo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- maior idade.

6- DO MANDATO

6.1 O mandato de membro representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais titular, assim como de seu suplente, será de 01 (um) ano.

São João del-Rei, 04 de outubro de 2023.

Profª Erika Lorena Fonseca Costa de Alvarenga
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais